SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 23 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IV | Nº 0907

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO N°. 0182/2012/PMC

TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO PMC Nº. 0182/2012 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA.

A prefeitura Municipal de Conceição, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no centro administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.943.227/0001-82, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pela sua prefeita, VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO, brasileiro, viúva, residente e domiciliado no município de Conceição, Paraíba, portador do CPF do Ministério da fazenda sob o nº. 203.909.804-63 e RG nº. 70.060/SSP/PB, de um lado, e de outro, a empresa CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.934.819/0001-87, COM SEDE NA Rua Irineu Lacerda, centro, Aguiar - PB, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Hilton Nobre Xavier, Brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Mariano Lucio da Silva, 03, Centro, Aguiar/PB, inscrito no CPF nº. 714.170.604-68, portador de carteira de identidade RG nº. 1192005/SSP/PB.

CONSIDERANDO que até a presente data a obra não foi concluída em sua totalidade, tendo em vista que os recursos não foram liberados pela Caixa Econômica Federal, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, tudo conforme termo de justificativa apresentada pela secretaria de Cultura, Desporto e Lazer. Devidamente ratificada pela Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERADO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art.57§1º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita no processo administrativo oriundo do procedimento licitatório inaugurado pela Tomada de Preço nº. 020/2011/PMC, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº. 002 ao Contrato PMC nº. 0182/2012, celebrado em 29.06.2012, entre as mesmas partes, para prorrogar o prazo inicialmente ajustado, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:

Por força do presente aditamento o prazo para execução dos serviços previsto no Contrato PMC nº. 0182/2012, que se encerraria no dia 26 de julho de 2012, fica dilatado até o dia 25 de Dezembro de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas todas as Clausulas do Contrato PMC nº. 0182/2012 – desde que não contraídas pelo presente termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em quatro (04) vias teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Conceição - PB, 26 de Julho de 2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional
Pela Contratante

CONOBRE ENGENHARIA
HILTON NOBRE XAVIER
Pela Contratada

FIDEL FERREIRA LEITE
Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:
_____
CPF
_____
CPF

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:F5442699

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO N°. 0182/2012/PMC

TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO PMC Nº. 0182/2012 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA.

A prefeitura Municipal de Conceição, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no centro administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.943.227/0001-82, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pela sua prefeita, VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO, brasileiro, viúva, residente e domiciliado no município de Conceição, Paraíba, portador do CPF do Ministério da fazenda sob o nº. 203.909.804-63 e RG nº. 70.060/SSP/PB, de um lado, e de outro, a empresa CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.934.819/0001-87, COM SEDE NA Rua Irineu Lacerda, centro, Aguiar - PB, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Hilton Nobre Xavier, Brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Mariano Lucio da Silva, 03, Centro, Aguiar/PB, inscrito no CPF nº. 714.170.604-68, portador de carteira de identidade RG nº. 1192005/SSP/PB.

CONSIDERANDO que até a presente data a obra não foi concluída em sua totalidade, tendo em vista que os recursos não foram liberados pela Caixa Econômica Federal, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, tudo conforme termo de justificativa apresentada pela secretaria de Cultura, Desporto e Lazer. Devidamente ratificada pela Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERADO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art.57§1º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita no processo administrativo oriundo do procedimento licitatório inaugurado pela Tomada de Preço nº. 020/2011/PMC, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº. 002 ao Contrato PMC nº. 0182/2012, celebrado em 29.06.2012, entre as mesmas partes, para prorrogar o prazo inicialmente ajustado, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:

Por força do presente aditamento o prazo para execução dos serviços previsto no Contrato PMC nº. 0182/2012, que se encerraria no dia 25 de dezembro de 2012, fica dilatado até o dia 31 de Dezembro de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas todas as Clausulas do Contrato PMC nº. 0182/2012 – desde que não contraídas pelo presente termo.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em quatro (04) vias teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Conceição - PB, 25 de dezembro de 2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional
Pela Contratante

CONOBRE ENGENHARIA
HILTON NOBRE XAVIER
Pela Contratada

FIDEL FERREIRA LEITE
Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:E465FE3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO N°. 0181/2011/PMC

TERMO ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO PMC Nº. 0181/2011 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA.

A prefeitura Municipal de Conceição, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no centro administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.943.227/0001-82, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pela sua prefeita, VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO, brasileiro, viúva, residente e domiciliado no município de Conceição, Paraíba, portador do CPF do Ministério da fazenda sob o nº. 203.909.804-63 e RG nº. 70.060/SSP/PB, de um lado, e de outro, a empresa CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA, inscrita no CNPJ 04.312.834/0001-93, COM SEDE NA Rua Aderbal Piragibe, João Pessoa - PB, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. GRAYSON KLEBER SILVA PALITOT, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Aderbal Piragibe, 189, Jaguaribe João Pessoa/PB, inscrito no CPF nº. 071.208.294-83, portador de carteira de identidade RG nº. 3125729/SSP/PB.
CONSIDERANDO que até a presente data a obra não foi concluída em sua totalidade, tendo em vista que os recursos não foram liberados pela Caixa Econômica Federal, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, tudo conforme termo de justificativa apresentada pela secretaria de Agricultura e Desenvolvimento. Devidamente ratificada pela Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERADO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art.57§1º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita no processo administrativo oriundo do procedimento licitatório inaugurado pela Tomada de Preço nº. 022/2011/PMC, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº. 004 ao Contrato PMC nº. 0181/2011, celebrado em 08.09.2011, entre as mesmas partes, para prorrogar o prazo inicialmente ajustado, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:

Por força do presente aditamento o prazo para execução dos serviços previsto no Contrato PMC nº. 0181/2011, que se encerraria no dia 10 de dezembro de 2012, fica dilatado até o dia 31 de Dezembro de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São mantidas todas as Clausulas do Contrato PMC nº. 0181/2011 – desde que não contraídas pelo presente termo.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em quatro (04) vias teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Conceição - PB, 10 de dezembro de 2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional
Pela Contratante

CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA
GRAYSON KLEBER SILVA PALITOT
Pela Contratada

FIDEL FERREIRA LEITE
Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:FAB82FB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO N°. 0181/2011/PMC

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA.

A prefeitura Municipal de Conceição, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no centro administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.943.227/0001-82, a parti de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pela sua prefeita, VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO, brasileiro, viúva, residente e domiciliado no município de Conceição, Paraíba, portador do CPF do Ministério da fazenda sob o nº. 203.909.804-63 e RG nº. 70.060/SSP/PB, de um lado, e de outro, a empresa CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA, inscrita no CNPJ 04.312.834/0001-93, COM SEDE NA Rua Aderbal Piragibe, João Pessoa - PB, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. GRAYSON KLEBER SILVA PALITOT, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Aderbal Piragibe, 189, Jaguaribe João Pessoa/PB, inscrito no CPF nº. 071.208.294-83, portador de carteira de identidade RG nº. 3125729/SSP/PB.

CONSIDERANDO que até a presente data a obra não foi concluída em sua totalidade, tendo em vista que os recursos não foram liberados pela Caixa Econômica Federal, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, tudo conforme termo de justificativa apresentada pela secretaria de Agricultura e Desenvolvimento. Devidamente ratificada pela Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERADO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art.57§1º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita no processo administrativo oriundo do procedimento licitatório inaugurado pela Tomada de Preço nº. 022/2011/PMC, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº. 002 ao Contrato PMC nº. 0181/2011, celebrado em 08.09.2011, entre as mesmas partes, para prorrogar o prazo inicialmente ajustado, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:

Por força do presente aditamento o prazo para execução dos serviços previsto no Contrato PMC nº. 0181/2011, que se encerraria no dia 12 de Maio de 2012, fica dilatado até o dia 12 de Setembro de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São mantidas todas as Clausulas do Contrato PMC nº. 0181/2011 – desde que não contraídas pelo presente termo.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em quatro (04) vias teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Conceição-PB, 11 de Maio de 2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional
Pela Contratante

CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA
GRAYSON KLEBER SILVA PALITOT
Pela Contratada

FIDEL FERREIRA LEITE
Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:B69471C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO N°. 0181/2011/PMC

TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO PMC Nº. 0181/2011 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA.

A prefeitura Municipal de Conceição, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no centro administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.943.227/0001-82, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pela sua prefeita, VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO, brasileiro, viúva, residente e domiciliado no município de Conceição, Paraíba, portador do CPF do Ministério da fazenda sob o nº. 203.909.804-63 e RG nº. 70.060/SSP/PB, de um lado, e de outro, a empresa CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA, inscrita no CNPJ 04.312.834/0001-93, COM SEDE NA Rua Aderbal Piragibe, João Pessoa - PB, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. GRAYSON KLEBER SILVA PALITOT, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Aderbal Piragibe, 189, Jaguaribe João Pessoa/PB, inscrito no CPF nº. 071.208.294-83, portador de carteira de identidade RG nº. 3125729/SSP/PB.

CONSIDERANDO que até a presente data a obra não foi concluída em sua totalidade, tendo em vista que os recursos não foram liberados pela Caixa Econômica Federal, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, tudo conforme termo de justificativa apresentada pela secretaria de Agricultura e Desenvolvimento. Devidamente ratificada pela Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERADO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art.57§1º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita no processo administrativo oriundo do procedimento licitatório inaugurado pela Tomada de Preço nº. 022/2011/PMC, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº. 003 ao Contrato PMC nº. 0181/2011, celebrado em 08.09.2011, entre as mesmas partes, para prorrogar o prazo inicialmente ajustado, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:

Por força do presente aditamento o prazo para execução dos serviços previsto no Contrato PMC nº. 0181/2011, que se encerraria no dia 12 de setembro de 2012, fica dilatado até o dia 10 de Dezembro de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São mantidas todas as Clausulas do Contrato PMC nº. 0181/2011 – desde que não contraídas pelo presente termo.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em quatro (04) vias teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Conceição - PB, 12 de Setembro de 2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional
Pela Contratante

CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA
GRAYSON KLEBER SILVA PALITOT
Pela Contratada

FIDEL FERREIRA LEITE
Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:09CAABA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO N°. 0180/2011/PMC

TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO PMC Nº. 0180/2011 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA.

A prefeitura Municipal de Conceição, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no centro administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.943.227/0001-82, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pela sua prefeita, VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO, brasileiro, viúva, residente e domiciliado no município de Conceição, Paraíba, portador do CPF do Ministério da fazenda sob o nº. 203.909.804-63 e RG nº. 70.060/SSP/PB, de um lado, e de outro, a empresa CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA, inscrita no CNPJ 04.312.834/0001-93, COM SEDE NA Rua Aderbal Piragibe, João Pessoa - PB, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. GRAYSON KLEBER SILVA PALITOT, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Aderbal Piragibe, 189, Jaguaribe João Pessoa/PB, inscrito no CPF nº. 071.208.294-83, portador de carteira de identidade RG nº. 3125729/SSP/PB.

CONSIDERANDO que até a presente data a obra não foi concluída em sua totalidade, tendo em vista que os recursos não foram liberados pela Caixa Econômica Federal, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, tudo conforme termo de justificativa apresentada pela secretaria de Cultura, Desporto e Lazer. Devidamente ratificada pela Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERADO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art.57§1º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita no processo administrativo oriundo do procedimento licitatório inaugurado pela Tomada de Preço nº. 020/2011/PMC, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº. 002 ao Contrato PMC nº. 0180/2011, celebrado em 08.09.2011, entre as mesmas partes, para prorrogar o prazo inicialmente ajustado, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:

Por força do presente aditamento o prazo para execução dos serviços previsto no Contrato PMC nº. 0180/2011, que se encerraria no dia 08 de agosto de 2012, fica dilatado até o dia 31 de Dezembro de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São mantidas todas as Clausulas do Contrato PMC nº. 0180/2011 – desde que não contraídas pelo presente termo.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em quatro (04) vias teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Conceição - PB, 08 de Agosto de 2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional
Pela Contratante

CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA
GRAYSON KLEBER SILVA PALITOT
Pela Contratada

FIDEL FERREIRA LEITE
Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:40C71626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO N°. 0185/2011/PMC

TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO PMC Nº. 0185/2011 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DO VIDEL, CONTENDO TRATAMENTO ATRAVÉS DE LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO, REDE DE COLETA E LIGAÇÕES DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA.

A prefeitura Municipal de Conceição, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no centro administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.943.227/0001-82, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pela sua prefeita, VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO, brasileiro, viúva, residente e domiciliado no município de Conceição, Paraíba, portador do CPF do Ministério da fazenda sob o nº. 203.909.804-63 e RG nº. 70.060/SSP/PB, de um lado, e de outro, a empresa CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA, inscrita no CNPJ 04.312.834/0001-93, COM SEDE na Rua Aderbal Piragibe, João Pessoa – PB, doravante

denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. GRAYSON KLEBER SILVA PALITOT, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Aderbal Piragibe, 189, Jaguaribe João Pessoa/PB, inscrito no CPF nº. 071.208.294-83, portador de carteira de identidade RG nº. 3125729/SSP/PB.

CONSIDERANDO que até a presente data a obra não foi concluída em sua totalidade, tendo em vista que os recursos não foram liberados pela Caixa Econômica Federal, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, tudo conforme termo de justificativa apresentada pela secretaria de Agricultura e Desenvolvimento. Devidamente ratificada pela Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERADO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art.57§1º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita no processo administrativo oriundo do procedimento licitatório inaugurado pela Tomada de Preço nº. 026/2011/PMC, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº. 003 ao Contrato PMC nº. 0185/2011, celebrado em 26.09.2011, entre as mesmas partes, para prorrogar o prazo inicialmente ajustado, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:

Por força do presente aditamento o prazo para execução dos serviços previsto no Contrato PMC nº. 0185/2011, que se encerraria no dia 26 de setembro de 2012, fica dilatado até o dia 31 de Dezembro de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São mantidas todas as Clausulas do Contrato PMC nº. 0182/2011 – desde que não contraídas pelo presente termo.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em quatro (04) vias teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Conceição - PB, 26 de setembro de 2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional
Pela Contratante

CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA
GRAYSON KLEBER SILVA PALITOT
Pela Contratada

FIDEL FERREIRA LEITE
Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:4C8EBF01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO N°. 0182/2011/PMC

TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO PMC Nº. 0182/2011 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA.

A prefeitura Municipal de Conceição, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no centro administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.943.227/0001-82, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pela sua prefeita, VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO, brasileiro, viúva, residente e domiciliado no município de Conceição, Paraíba, portador do CPF do Ministério da fazenda sob o nº. 203.909.804-63 e RG nº. 70.060/SSP/PB, de um lado, e de outro, a empresa CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA, inscrita no CNPJ 04.312.834/0001-93, COM SEDE NA Rua Aderbal Piragibe, João Pessoa - PB., doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. GRAYSON KLEBER SILVA PALITOT, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Aderbal Piragibe, 189, Jaguaribe João Pessoa/PB, inscrito no CPF nº. 071.208.294-83, portador de carteira de identidade RG nº. 3125729/SSP/PB.

CONSIDERANDO que até a presente data a obra não foi concluída em sua totalidade, tendo em vista que os recursos não foram liberados pela Caixa Econômica Federal, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, tudo conforme termo de justificativa apresentada pela secretaria de Agricultura e Desenvolvimento. Devidamente ratificada pela Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERADO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art.57§1º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita no processo administrativo oriundo do procedimento licitatório inaugurado pela Tomada de Preço nº. 023/2011/PMC, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº. 003 ao Contrato PMC nº. 0182/2011, celebrado em 08.09.2011, entre as mesmas partes, para prorrogar o prazo inicialmente ajustado, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:

Por força do presente aditamento o prazo para execução dos serviços previsto no Contrato PMC nº. 0182/2011, que se encerraria no dia 12 de setembro de 2012, fica dilatado até o dia 31 de Dezembro de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São mantidas todas as Clausulas do Contrato PMC nº. 0182/2011 – desde que não contraídas pelo presente termo.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em quatro (04) vias teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Conceição - PB, 12 de Setembro de 2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional
Pela Contratante

CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA
GRAYSON KLEBER SILVA PALITOT
Pela Contratada

FIDEL FERREIRA LEITE
Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:CE65A757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO N°. 0181/2011/PMC

TERMO ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO PMC Nº. 0181/2011 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA.

A prefeitura Municipal de Conceição, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no centro administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.943.227/0001-82, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pela sua prefeita, VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO, brasileiro, viúva, residente e domiciliado no município de Conceição, Paraíba, portador do CPF do Ministério da fazenda sob o nº. 203.909.804-63 e RG nº. 70.060/SSP/PB, de um lado, e de outro, a empresa CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA, inscrita no CNPJ 04.312.834/0001-93, COM SEDE NA Rua Aderbal Piragibe, João Pessoa - PB, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. GRAYSON KLEBER SILVA PALITOT, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Aderbal Piragibe, 189, Jaguaribe João Pessoa/PB, inscrito no CPF nº. 071.208.294-83, portador de carteira de identidade RG nº. 3125729/SSP/PB.

CONSIDERANDO que até a presente data a obra não foi concluída em sua totalidade, tendo em vista que os recursos não foram liberados pela Caixa Econômica Federal, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, tudo conforme termo de justificativa apresentada pela secretaria de Agricultura e Desenvolvimento. Devidamente ratificada pela Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERADO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art.57§1º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita no processo administrativo oriundo do procedimento licitatório inaugurado pela Tomada de Preço nº. 022/2011/PMC, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº. 004 ao Contrato PMC nº. 0181/2011, celebrado em 08.09.2011, entre as mesmas partes, para prorrogar o prazo inicialmente ajustado, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:

Por força do presente aditamento o prazo para execução dos serviços previsto no Contrato PMC nº. 0181/2011, que se encerraria no dia 10 de dezembro de 2012, fica dilatado até o dia 31 de Dezembro de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São mantidas todas as Clausulas do Contrato PMC nº. 0181/2011 – desde que não contraídas pelo presente termo.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em quatro (04) vias teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Conceição - PB, 10 de dezembro de 2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional
Pela Contratante

CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA
GRAYSON KLEBER SILVA PALITOT
Pela Contratada

FIDEL FERREIRA LEITE
Assessoria Jurídica

ESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:942C7D2A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 198/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Conceder "FÉRIAS-PRÊMIO" (Licença-Prêmio), pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 22 de Agosto de 2013, à Servidora Municipal, **MARGARIDA ALVES DE ALEXANDRIA**, Professora, matrícula nº 253, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra, em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga (PB), 22 de Agosto de 2013.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:DBDD6411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 199/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM APOIO NOS ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 12/2007 E ART. 126 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:
Conceder "Licença sem remuneração para tratamento de assuntos de interesse particular", pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 22 de Agosto de 2013, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ EMANOEL LEITE PEREIRA DE SOUSA**, Vigia, Matrícula nº. 3183, lotado na Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entra, em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga (PB), 22 de Agosto de 2013.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6A3F6C12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM APOIO NOS ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 12/2007 E ART. 126 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder "Licença sem remuneração para tratamento de assuntos de interesse particular", pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 22 de Agosto de 2013, ao Servidor Público Municipal **ANTÔNIO MARCOS FIGUEIREDO DE MELO**, Vigia, Matrícula nº. 789, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Esta Portaria entra, em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga (PB), 22 de Agosto de 2013.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:48AC9B16

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 851/2013

LEI Nº. 851/2013 DE: 21 DE AGOSTO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO CULTURAL A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder Subvenção Cultural à ACADEMIA LITERÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE ITAPORANGA-ALCAITA, Entidade, sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 804/2011, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 562 – Livro A/03 e inscrita no CNPJ, sob o nº. 13.332.009/0001-41, com sede e domicílio na cidade de Itaporanga(PB).

Art. 2º. – Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, igualmente, autorizado a abrir, por Decreto, um "Crédito Especial" ao Orçamento vigente, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), destinado a suprir a Subvenção concedida pelo Art. 1º. desta Lei, obedecendo à seguinte classificação programática, abaixo discriminada:
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
13 – CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
3016 – CULTURA E CIDADANIA
2093 – SUBVENÇÃO CULTURAL
33.50.43 – SUBVENÇÃO CULTURAL.....R$ 6.000,00
Parágrafo Único – A Subvenção de que trata o caput do Art. 1º. será desdobrada em valores de R$ 1.000,00 (Mil reais) mensais.
Art. 3º. – Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo Art. 2º. desta Lei, a anulação de dotação, na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga(PB), 21 de Agosto de 2013.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A240B99A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA nº 036/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contratado (s): Empresa GIRLENE ALVES CARMÉLIO FAUSTINO, inscrita no CPF nº 049.888.634-41
ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 266/2012 LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO CRAS II DESTE MUNICIPIO.
OBJETO: o presente termo aditivo tem por objetivo alterar a cláusula referente o valor do contrato 266/2012, que passa a ter a seguinte redação: fica reduzido o valor do presente contrato de locação de imóvel localizado na rua Romualdo evangelista de Sousa, nº 60, onde esta instalado o CRAS II, no bairros do pereiros: onde passa de r$ 800,00(oitocentos reais) para o valor de r$ 500,00(quinhentos reais) conforme laudo de vistoria e avaliação da secretaria de infraestrutura do município de pombal/PB m anexo.

ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2013
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra
Pela Contratada: GIRLENE ALVES CARMÉLIO FAUSTINO
CPF: 049.888.634-41.

Publique-se;

Pombal, 01 DE JULHO DE 2013.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:FC0FC64A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00152/2013

PROCESSO; 08.948.697.0256/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 14h00min horas do dia 04 de Setembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO - HOSPITAR PARA ATENDER FARMÁCIA BÁSICA, CAPS, UPA, SAMU E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 8832-4044.

Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 22 de Agosto de 2013.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:2B2CC4C0

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00137/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00137/2013, que objetiva: Contratação de empresa especializada na recarga com reposição de peças de extintores de incêndio para atender a demanda deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório:
LICITAÇÃO DESERTA.

Pombal - PB, 20 de Agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:4F7CA4E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2013 SAPÉ, 21 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, conformidade com o **Processo SA nº 1.606/13,** consoante disposto no art. 48, II e art. 10, I, da Lei Municipal nº 919/2006**.**

R E S O L V E, de acordo com o Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, conceder Pensão Vitalícia a **ONOFRE GOMES DE SÁ,** beneficiário da ex-servidora Maria da Solidade Muniz Soares, mat. 735, Auxiliar de Serviços Gerais.

. Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2013.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7D3BA316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2013 SAPÉ, 21 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o **Processo SA nº 1.564/2013.**

R E S O L V E

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora **JOANA MARIA EUGÊNIO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 222, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismos, com base no com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

. Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2013.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7C69EC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
NOTIFICAÇÃO

De conformidade com o Parecer Jurídico do Processo Administrativo, sobre Acúmulo de Cargos Públicos, venho por meio desta NOTIFICÁ-LO(A) para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data ciência desta, comprove a desvinculação do outro vinculo de trabalho sob pena de exoneração.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração

CIENTE - ____/____/____

ERIVALDO DA SILVA
Matrícula Nº595

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CFFDE3F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
NOTIFICAÇÃO

De conformidade com o Parecer Jurídico do Processo Administrativo, sobre Acúmulo de Cargos Públicos, venho por meio desta NOTIFICÁ-LO (A) para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data ciência desta, comprove a desvinculação do outro vinculo de trabalho sob pena de exoneração.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração

CIENTE - ____/____/____

EVALDO DE SOUZA NOBREGA
Matrícula nº 19007

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C8C34799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
NOTIFICAÇÃO

De conformidade com o Parecer Jurídico do Processo Administrativo, sobre Acúmulo de Cargos Públicos, venho por meio desta NOTIFICÁ-LO (A) para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data ciência desta, comprove a desvinculação do outro vinculo de trabalho sob pena de exoneração.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração

CIENTE - ____/____/____

JEFFERSON RAMOS DE MELO
Matrícula nº 208629

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:206A5229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
NOTIFICAÇÃO

De conformidade com o Parecer Jurídico do Processo Administrativo, sobre Acúmulo de Cargos Públicos, venho por meio desta NOTIFICÁ-LO (A) para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data ciência desta, comprove a desvinculação do outro vinculo de trabalho sob pena de exoneração.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração

CIENTE - ____/____/____

_____
Lucimário Augusto da Silva
Matrícula nº 9253

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E4A65F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
NOTIFICAÇÃO

De conformidade com o Parecer Jurídico do Processo Administrativo, sobre Acúmulo de Cargos Públicos, venho por meio desta NOTIFICÁ-LO (A) para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data ciência desta, comprove a desvinculação do outro vinculo de trabalho sob pena de exoneração.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração

CIENTE - ____/____/____

_____
Maria Izabel Matias da Silva
Matrícula nº 9601

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DEFE4483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
NOTIFICAÇÃO

De conformidade com o Parecer Jurídico do Processo Administrativo, sobre Acúmulo de Cargos Públicos, venho por meio desta NOTIFICÁ-LO (A) para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data ciência desta, comprove a desvinculação do outro vinculo de trabalho sob pena de exoneração.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração

CIENTE - ____/____/____

DANIELLE ARAÚJO DE MELO
Matrícula nº 1049

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:17CC672F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
NOTIFICAÇÃO

De conformidade com o Parecer Jurídico do Processo Administrativo, sobre Acúmulo de Cargos Públicos, venho por meio desta NOTIFICÁ-LO (A) para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data ciência desta, comprove a desvinculação do outro vinculo de trabalho sob pena de exoneração.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração

CIENTE - ____/____/____

IRACILDA ALVES DE MOURA
Matrícula nº1069

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E37532EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
NOTIFICAÇÃO

De conformidade com o Parecer Jurídico do Processo Administrativo, sobre Acúmulo de Cargos Públicos, venho por meio desta NOTIFICÁ-LO (A) para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data ciência desta, comprove a desvinculação do outro vinculo de trabalho sob pena de exoneração.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração

CIENTE - ____/____/____

_____
Joelson de Oliveira Cavalcante
Matrícula nº 2071557

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3133381C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
NOTIFICAÇÃO

De conformidade com o Parecer Jurídico do Processo Administrativo, sobre Acúmulo de Cargos Públicos, venho por meio desta NOTIFICÁ-LO (A) para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data ciência desta, comprove a desvinculação do outro vinculo de trabalho sob pena de exoneração.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração

CIENTE - ____/____/____

_____
Maria Aparecida de Mendonça
Matrícula nº 218

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:ADD51A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
NOTIFICAÇÃO

De conformidade com o Parecer Jurídico do Processo Administrativo, sobre Acúmulo de Cargos Públicos, venho por meio desta NOTIFICÁ-LO (A) para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data ciência desta, comprove a desvinculação do outro vinculo de trabalho sob pena de exoneração.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração

CIENTE - ____/____/____

_____
Marieta IdalinoFeitosa
Matrícula nº 657

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F758DC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
NOTIFICAÇÃO

De conformidade com o Parecer Jurídico do Processo Administrativo, sobre Acúmulo de Cargos Públicos, venho por meio desta NOTIFICÁ-LO (A) para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data ciência desta, comprove a desvinculação do outro vinculo de trabalho sob pena de exoneração.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração

CIENTE - ____/____/____

_____
Walter Luiz dos Santos
Matrícula nº 957

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6624F3A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 628/2013. SOLEDADE, 21 DE AGOSTO DE 2013.

Reconhece de Utilidade Pública a Organização não Governamental – "IDE" e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, II, VII, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – IDE**, associação privada sem fins lucrativos, localizada na Rua Manoel Avelino de Sousa, 30 Centro deste Município, inscrita no CNPJ: 17.620.399.0001/06, que presta serviços de defesa dos direitos sociais.

Art. 2º - O reconhecimento de utilidade pública perdurará, por parte do município, **enquanto** a organização acima prestar seus serviços de forma gratuita, ou conforme estabelecer a legislação federal pertinente ao reconhecimento de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade, 21 de agosto de 2013.

LOURIVAL DELFINO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:D5095A70

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 629/2013. SOLEDADE, 21 DE AGOSTO DE 2013.

Denomina de ANTONIO DE QUEIROZ SOUTO a Banda Marcial do PETI do Município de Soledade - PB e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, II, VII, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica denominada de **ANTONIO DE QUEIROZ SOUTO**, a Banda Marcial do PETI – (Programa de erradicação do trabalho infantil) do Município de Soledade – PB, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade, 21 de agosto de 2013.

LOURIVAL DELFINO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:D0F8A28B

